



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 788

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.834, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público ROBERTO SCHIMIDT MOURA – RE 12.661, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.098.331-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de novembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.835, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA – RE 10.085, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.418.678-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de dezembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.836, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública MANUELA CASTILHO SA PANICHI – RE 11.378, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.048.706-3, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 22 de dezembro de 2022 e término em 20 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.837, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública ANGELA MARIA MACIEL GONÇALVES BARBOSA – RE 11.381, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.019.036-4, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do Decreto 5.313 de 31 de julho de 2015, e do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de novembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.838, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública CRISTIANE DOS SANTOS REZENDE ESPOSITO – RE 10.487, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.904.075-3, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 22 de dezembro de 2022 e término em 20 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.839, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública REGIANI SILVA CASTRO FURLAN – RE 15.494, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.322-6, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 02/07/2015 a 09/02/2022, ajustado pela Lei Federal 173/2020 e nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 788

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 2

A licença ora concedida, terá início em 1º de dezembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.840, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública SUELI CAMPINA DOS SANTOS MARTINS – RE 12.623, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.508.836-4, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 12 de dezembro de 2022 e término em 10 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.841, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública KATIA ALIANE ROCHA ALVES – RE 16.244, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.632.727-8, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de dezembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.842, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública ADRIANA PEREIRA DA SILVA – RE 10.437, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.651.495-6, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, que se dará pela seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 05/12/2022 a 03/01/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2024 a 30/12/2024.

PORTARIA Nº 1.843, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública MICHELE ROCHA PEDREIRA – RE 10.189, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.419.510-8, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de dezembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.844, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública SIRLEI VAUNA DE MATOS BARACHO – RE 7.096, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.572.620-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUC. INFANTIL – PEB – I -EI, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de novembro de 2022 e término em 15 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.845, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública MERIN RENAN DA SILVA BIRGARDI CONCEIÇÃO – RE 16.008, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.238.122-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, que se dará pela seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2022 a 30/12/2022; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023.

PORTARIA Nº 1.846, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de ACESSOR PEDAGÓGICO na EMEB Dirce Eufrásio Brasil, a servidora pública SILVANA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA – RE 7.092, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.360.921-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 788

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 3

A designação, será pelo período de 6 (seis) meses, retroativo a 05/09/2022, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

ATOS
ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **15/9/2.022**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
17.448	Maria Luciana Molina Rossi	9:00 hs
17.658	Anic Campos Alves	9:10 hs
17.686	Danielle Coutinho Thomé do Nascimento	9:15 hs
17.714	Andrea Alves da Silva	9:25 hs
17.715	Michelli Tatiana Neves Figueira Martinez	9:35 hs
17.744	Elke Lanfranchi	9:40 hs
17.871	Adriana Gimenez de Oliveira	9:50 hs
17.886	Janaína Mendes Souza Lima	10:00 hs
17.897	Adriana Helena da Silva	10:10 hs
17.912	Kauê dos Santos Thomaz	10:15 hs
17.927	Samara Aparecida de Souza	10:25 hs
17.930	Andressa Delgado	10:35 hs
17.998	Édison Rodrigues de Lima	10:40 hs
18.110	Adriana Francisca de Lima Neves	10:50 hs
18.124	Elizeu Rodrigues de Oliveira Zagare	11:00 hs
18.134	Janaína Veloso Cardoso	11:10 hs
18.143	Maria Jozineide da Silva Teles	11:20 hs
18.184	Alan Fernandes Vieira Monteiro	11:30 hs
18.206	Pedro Henrique Simon Rodrigues da Paixão	11:40 hs
18.240	Thaís Cristina Severo Santos	11:50 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de NOTIFICAÇÃO - 1

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “PARQUE RESIDENCIAL DE CAJAMAR” com acesso pela Avenida. Ayrton Senna, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	QUADRA/LOTE	MOTIVO
CAMAJ Adm. Bens Próprios Ltda.	Desconhecido	149.596	A3A-1/A3A-2	Ausente
Adionei Bispo Oliveira e/ou Juliana Soraia Alcântara Oliveira	213.554.648-89 / 224.983.958-14	158.731	B / 03	Recusado
Claudia Bredariol e Reinaldo Barreto Bredariol	451.118.800-97 / 180.055.528-82	96.528	A / 18	Não Existe o Número
Dalva Inês dos Santos	906.446.638-91	98.699	A / 16	Endereço Insuficiente
Diogo Canton Valerione e/ou Rosineide de Sousa Lima Valerione	456.715.918-72 / 200.973.438-62	141.696	B / 14-B	Desconhecido



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 788

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 4

Expedito Pedro da Silva e/ou Antonia Neta de Oliveira Silva	191.583.199-72 / 457.630.541-72	118.530	Q C / L 10	Não Existe o Número
Gentil Hirai e/ou Linda Hirai	021.150.508-00 / 107.248.698-91	91.136	Q I / L 02	Desconhecido
Herme Aquino Pereira e/ou Andreia Cristina Soares Silva	762.044.643-53 / 295.848.428-97	152.091	Q G / L 06-A	Não Existe o Número
Raimundo Modesto Alves / Dirce Couto Posai Alves	113.522.588-54 / 092.685.348-19	148.813	Q C / L 11	Não Existe o Número
Selma Fluckiger e/ou Rolf Fluckiger	262.773.568-36 / 234.697.768-30	163.930	B / 06	Não Existe o Número
Sérgio Luis de Melo Gonçalves e/ou Eliane Medeiros Gonçalves	073.481.168-33 / 088.168.298-50	173.377	B / 16-A	Desconhecido
Silvaldo Santos Barbosa	938.734.505-00	128.713	Q C / L 02	Não Existe o Número
Valdir Gomes Dos Anjos	145.147.258-70	169.091	Q H / L 22-A	Desconhecido
Venita Teresinha de Almeida e/ou Paulo Ferreira de Almeida	665.007.458-68 / 665.007.458-68	98.610	Q I / L 29	Não Existe o Número

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “Parque Residencial de Cajamar”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 6.527/2021 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Cajamar e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Avenida Ayrton Senna, no Bairro Ipês, Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0 de coordenadas E: 310.393,144 m e N: 7.410.109,004 na divisa da Rua Jean Anastace Kovelis e com RGR Empreendimentos e Incorporações Ltda., matrícula nº 157.993 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto segue em reta com rumo 61°23'15" SE e distância de 41,96m até o ponto 1 de coordenadas E: 310.429,981 m e N: 7.410.088,910m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 61°30'13" SE e distância de 6,09m até o ponto 2 de coordenadas E: 310.435,329 m e N: 7.410.086,006 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 61°33'12" SE e distância de 30,81m até o ponto 3 de coordenadas E: 310.462,419 m e N: 7.410.071,330 m, confrontando do ponto 0 ao ponto 3 com a Rua Jean Anastace Kovelis; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 59°27'24" SE e distância de 26,10m até o ponto 4 de coordenadas E: 310.484,899 m e N: 7.410.058,066 m, confrontando neste trecho com a Rua das Angélicas; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 61°37'21" SE e distância de 91,94m até o ponto 5 de coordenadas E: 310.570,381 m e N: 7.410.011,875 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo de 61°17'58" SE e distância de 62,48m até o ponto 6 de coordenadas E: 310.625,184 m e N: 7.409.981,870 m, confrontando do ponto 4 ao ponto 6 com a Rua Takaharu Urano; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 11°12'51" SW e distância de 47,01m até o ponto 7 de coordenadas E: 310.616,042 m e N: 7.409.935,763 m; deste ponto deflete à esquerda em curva a direita com raio de 7,30m e desenvolvimento de 7,79m até o ponto 8 de coordenadas E: 310.615,977 m e N: 7.409.928,338 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 09°11'54" SW e distância de 4,76m até o ponto 9 de coordenadas E: 310.615,216 m e N: 7.409.923,641 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 11°30'22" SW e distância de 25,55m até o ponto 10 de coordenadas E: 310.610,120 m e N: 7.409.898,605 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 14°20'47" SW e distância de 20,42m até o ponto 11 de coordenadas E: 310.605,061 m e N: 7.409.878,826 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 49°42'07" SW e distância 2,47m até o ponto 12 de coordenadas E: 310.603,179 m e N: 7.409.877,230 m; deste ponto deflete à esquerda com curva a direita com raio de 7,47m e desenvolvimento de 12,62m até o ponto 13 de coordenadas E: 310.601,123 m e N: 7.409.866,247 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 19°28'17" SW e distância 2,74m até o ponto 14 de coordenadas E: 310.600,211 m e N: 7.409.863,667, confrontando do ponto 6 ao ponto 14 com Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula nº 100.884 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 11°19'21" SW e distância 101,30m até o ponto 15 de coordenadas E: 310.580,323 m e N: 7.409.764,342 m; deste ponto segue em reta com rumo 11°19'21" SW e distância de 60,95m até o ponto 16 de coordenadas E: 310.568,356 m e N: 7.409.704,576 m, confrontando do ponto 14 ao ponto 16 com a Camaj Administração de Bens Próprios LTDA, Área A3A2 matrícula nº 149.596 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 82°17'20" NW e distância de 61,22m até o ponto 17 de coordenadas E: 310.507,690 e N: 7.409.712,790, confrontando neste trecho com Área A1 matrícula nº 176.922 do 2º CRI de Jundiá, de Pexs Construções Ltda.; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 61°28'22" NW e distância 150,80m até o ponto 18 de coordenadas E: 310.375,199 m e N: 7.409.784,809 m, confrontando neste trecho com a Área A1 matrícula nº 176.922, Área A2 matrícula nº 176.923 e Área A3 matrícula nº 176.924, ambas do 2º CRI de Jundiá, de Pexs Construções Ltda.; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 35°15'53" NE e distância de 74,76m até o ponto 19 de coordenadas E: 310.418,361 m e N: 7.409.845,849 m, confrontando neste trecho com Área A3 matrícula nº 176.924 do 2º CRI de Jundiá, de Pexs Construções Ltda.; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 51°12'18" NW e distância de 17,74 até o ponto 20 de coordenadas E: 310.404,534 m e N: 7.409.856,964 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 81°11'01" SW e distância de 17,73m até o ponto 21 de coordenadas E: 310.387,009 m e N: 7.409.854,246 m; deste ponto deflete a



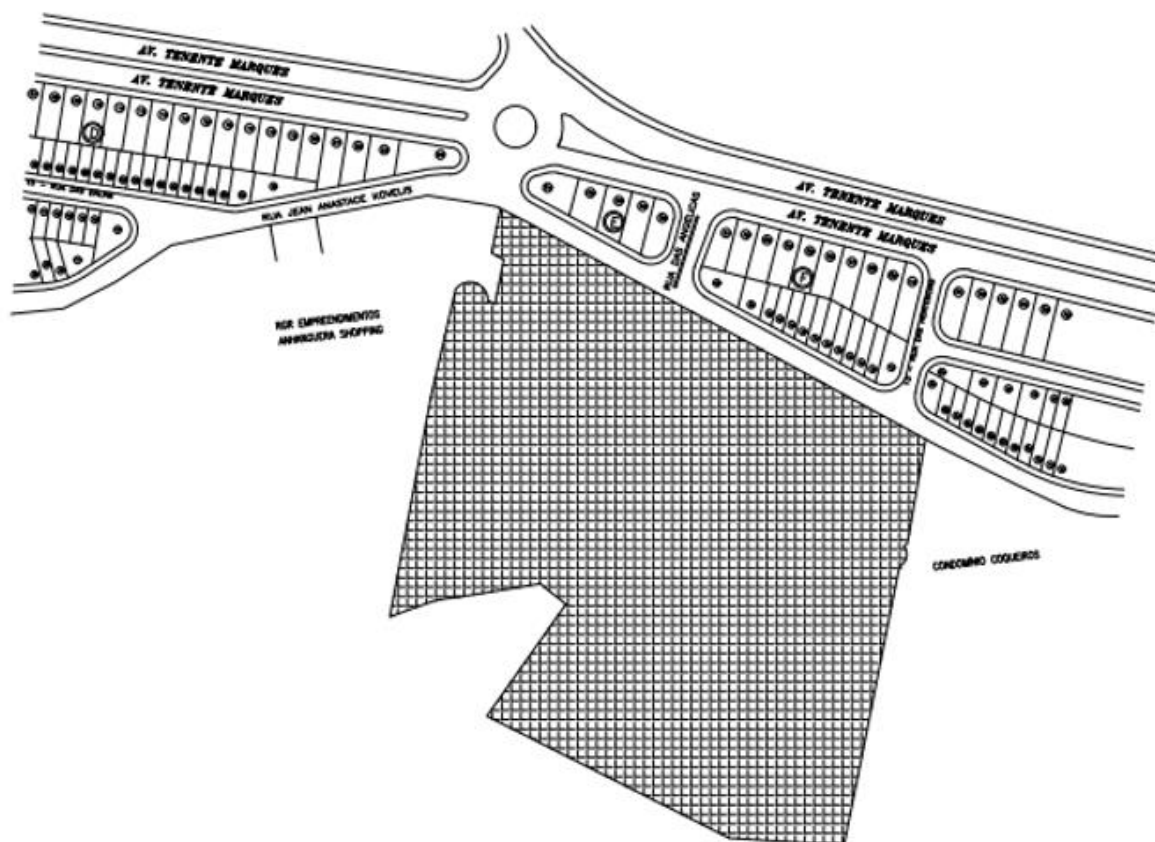
DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 788

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 5

esquerda em reta com rumo $81^{\circ}00'58''$ SW e distância de 5,42m até o ponto 22 de coordenadas E: 310.381,655 m e N: 7.409.853,400 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo $81^{\circ}00'47''$ SW e distância de 21,68m até o ponto 23 de coordenadas E: 310.360,237 m e N: 7.409.850,013 m; deste ponto deflete a direita em reta com rumo $81^{\circ}41'01''$ SW e distância de 5,40m até o ponto 24 de coordenadas E: 310.354,898 m e N: 7.409.849,232 m; deste ponto deflete a esquerda em curva com raio de 78,96m e desenvolvimento de 5,43m até o ponto 25 de coordenadas E: 310.349,539 m e N: 7.409.848,366 m; deste ponto deflete a esquerda em curva com raio de 78,96m e desenvolvimento de 5,61m até o ponto 26 de coordenadas E: 310.344,078 m e N: 7.409.847,086 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo $70^{\circ}37'34''$ SW e distância de 10,46m até o ponto 27 de coordenadas E: 310.334,206 m e N: 7.409.843,615 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo $69^{\circ}43'11''$ SW e distância de 12,86m até o ponto 28 de coordenadas E: 310.322,145 m e N: 7.409.839,158 m, confrontando do ponto 19 ao ponto 28 com a Avenida Ayrton Senna; deste ponto deflete a direita em reta com rumo $11^{\circ}20'35''$ NE e distância de 58,72m até o ponto 29 de coordenadas E: 310.333,600 m e N: 7.409.896,747 m; deste ponto deflete a direita em reta com rumo $12^{\circ}41'32''$ NE e distância de 40,42m até o ponto 30 de coordenadas E: 310.342,574 m e N: 7.409.936,160 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo $10^{\circ}05'26''$ NE e distância 71,01m até o ponto 31 de coordenadas E: 310.355,016 m e N: 7.410.006,072 m, confrontando do ponto 28 ao ponto 31 com RGR Empreendimentos e Incorporações Ltda. matrícula nº 157.994 do 2º CRI de Jundiaí; deste ponto deflete a direita e segue em reta com rumo $13^{\circ}03'42''$ NE e distância de 59,82m até o ponto 32 de coordenadas E: 310.368,557 m e N: 7.410.064,343 m; deste ponto deflete a direita em curva com raio de 9,80m e desenvolvimento de 24,22m até o ponto 33 de coordenadas E: 310.386,003 m e N: 7.410.058,145 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo de $61^{\circ}24'26''$ SE e distância de 4,45m até o ponto 34 de coordenadas E: 310.389,913 m e N: 7.410.056,014 m; deste ponto deflete a esquerda com rumo $11^{\circ}25'30''$ NE e distância de 24,85m até o ponto 35 de coordenadas E: 310.394,835 m e N: 7.410.080,370 m; deste ponto deflete a esquerda com rumo $61^{\circ}29'07''$ NW e distância de 7,48m até o ponto 36 de coordenadas E: 310.388,261 m e N: 7.410.083,942 m; deste ponto deflete a direita em reta com rumo $11^{\circ}00'29''$ NE e distância de 25,53m até o ponto 0 de coordenadas E: 310.393,144 m e N: 7.410.109,004 m, ponto de início desta descrição, confrontando do ponto 31 ao ponto 0 com RGR Empreendimentos e Incorporações Ltda. matrícula nº 157.993 do 2º CRI de Jundiaí, encerrando uma área de 76.402,71m².

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022